

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
84/2023**

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Altera a Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município e dá outras providências.”

Justifica tal proposta a ampliação no benefício de assistência judiciária gratuita no que diz respeito a demandas envolvendo direito à saúde, possibilitando que qualquer cidadão utilize dos serviços públicos prestados na busca do cumprimento integral do princípio de universalização da saúde.

Diante do exposto, aguardamos por parte de Vossas Excelências a deliberação da matéria em conformidade com art.30 da Lei Orgânica.

Boa Esperança – PR, 01 de agosto de 2023.

JOEL CELSO BUSCARIOL

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 084/2023

Súmula: “Altera a Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município e dá outras providências. ”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, aprova, e eu, JOEL CELSO BUSCARIOL, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º O Art.19 da Lei complementar 83/2023 passará a vigor com a seguinte redação:

“Art.19- Não será observado os requisitos presentes nos artigos 15, 17 e 18 na ocasião de patrocínio em demandas que requeiram o direito universal à saúde, podendo ser proposta em favor de qualquer cidadão residente no município e tramitar em qualquer comarca ou esfera judicial, tendo como única vedação o ingresso em face ao Município de Boa Esperança-PR.

Art.2º Fica Revogado o §3º do art.40 da Lei Complementar 83/2023.

Art.3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Boa Esperança – PR, 01 de agosto de 2023.

JOEL CELSO BUSCARIOL

Prefeito Municipal